

Indicação CM/___535___2017
(Ver. José Divino de Melo)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, apresento a Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, no sentido de que sejam tomadas as devidas providências para a Criação do Fundo Municipal do Idoso, destinado a financiar programas e ações que assegurem os direitos sociais do idoso e as condições para a promoção de sua autonomia, integração e participação, no município de Ituiutaba.

JUSTIFICATIVA

A Lei 12.213 de 20 de janeiro de 2010 institui o Fundo Nacional do Idoso e autorizou a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas entre outras fontes, para compor recursos financeiros de Fundos nacional, estaduais e municipais dos idosos.

Criar um Fundo Municipal do Idoso para que Ituiutaba possa planejar o futuro das pessoas com mais de 60 anos. A expectativa de vida vem aumentando e precisamos estar prontos para atender a melhor idade, seja na assistência social, na saúde preventiva, na acessibilidade, acesso à informação, lazer e cultura, além do mercado de trabalho.

A razão desta solicitação vem do reconhecimento do rápido envelhecimento da nossa população, do aumento progressivo da demanda por políticas públicas destinadas ao idoso e da necessidade de ampliar as fontes de recursos financeiros.

Os municípios deverão constituir seus fundos municipais para acessar os recursos financeiros mencionados e aos respectivos conselhos de idosos competirá a gestão dos fundos.

Assim sendo, reitero a solicitação, e ainda para efeito de auxiliar a criação do Fundo Municipal do Idoso.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2017.

José Divino de Melo
Vereador

Aprovado por unanimidade em 26/09/2017

Presidente